

ACTA N.º 12/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 4 DE JUNHO DE 2010

No dia quatro de Junho do ano de dois mil e dez, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão.-----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às nove horas e quinze minutos, Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, Nuno Vasco de Almeida Machado, (P.S.) Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. -----

1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 1275-c, P. 3B-8/9): Da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Cristina a pedir, para além do subsídio já atribuído para a realização da sua festa, o transporte e alimentação para a banda de música contratada. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por maioria com a abstenção do Senhor vereador António Teixeira e o voto contra do Senhor vereador Marco Silva. -----

2. (E.1516-c, P. 3B-8/9): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Cristina, autorizou, além do subsídio anteriormente atribuído, o transporte gratuito e alimentação para a banda de música de Tarouca. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por maioria com a abstenção do Senhor vereador António Teixeira e o voto contra do Senhor vereador Marco Silva, que também apresentou declaração de voto. -----

3. (E. 1549-c, P. 3B-1/18.3): Do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar, no âmbito do projecto “Mesão Frio Integra – Progride”, autorização para a utilização, gratuita, durante 16 dias, compreendidos no período de 6 de Julho a 24 de Agosto, das 9:30 às 12:30, com 20 crianças e dois adultos. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. O Senhor Presidente da Câmara, que também é provedor da Santa Casa da Misericórdia, ausentou-se da reunião, nesta parte, não tendo participado da discussão e votação deste assunto, por motivo de se considerar, abrangido pelo disposto no artigo 4º, número 2, alínea d), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de Junho e pelo artigo 90º, número 6, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Delegação de Competências, Despachos Diversos:

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento das decisões tomadas pelo Senhor Presidente ou do seu substituto, proferidas ao abrigo da delegação de competências, nos processos relativos a: -----

1. Licenciamento de obras particulares:

Pº 39, de 2008

Requerente: Luís Filipe Gonçalves Cardoso Carreira e outra

Localização da obra: Quintãs, freguesia de Barqueiros

Pretensão: Pedido de reconstrução/ampliação de edificação

Informação Técnica: Os projectos da engenharia das especialidades podem ser aprovados uma vez que estão completos, com as seguintes condições:

- Para a escada interior ser enclausurada deverá ter uma porta no início ou no final da mesma;
- Para o sistema de painéis solares térmicos a executar na cobertura, deverá ter-se em atenção o melhor enquadramento possível, reduzindo ao mínimo o impacto desse sobre o edifício e sobre a envolvente;
- Uma vez que o estudo da rampa não é esclarecedor, os muros a executar deverão ser forrados a xisto da região e ter a menor altura possível, salvaguardando-se o terreno vizinho quanto à estabilidade da rampa térrea como em termos de drenagem de águas pluviais.

Despacho: Deferido de acordo com a informação.

Pº 8, de 2009

Requerente: José Benedito

Localização da obra: Vale de Ferreiros, freguesia de Vila Marim

Pretensão: Pedido de construção de uma arrecadação agrícola

Informação Técnica: Os projectos da engenharia de especialidades podem ser aprovados, uma vez que estão completos.

Despacho: Deferido.

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Utilização de viaturas:

1. (E. 1550-c, P. 3B-1/18.2): Da Direcção Regional de Vila Real, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local a divulgar a realização, em Valpaços, de um concurso de pesca, no dia 12 de Junho, para o que pede o transporte gratuito de trabalhadores desta autarquia. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

2. (E. 1600-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Directora do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio, autorizou a cedência, gratuita, de transporte, no passado dia 29 de Maio, para uma deslocação, a Lisboa, com um aluno que participou num concurso, integrado no Plano Nacional de Leitura. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por maioria com a abstenção do Senhor vereador Marco Silva. -----

3. (E. 1608-c, P. 3B-1/18.2): Do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Jusã, a pedir a cedência gratuita do autocarro de 55 lugares, no próximo dia 3 de Julho, para a realização de um passeio ao Santuário de Fátima, com idosos e reformados. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

3. Venda ambulante:

Requerimento com o n.º 1446-d, P. 3B-4/10.1, de Manuel António Borges Pereira, a solicitar a renovação do cartão de vendedor ambulante de peixe. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

3. OBRAS MUNICIPAIS:

1. Projecto de Sinalética Turística na Vila de Mesão Frio:

A Câmara aprovou, por unanimidade, o “Projecto de Sinalética Turística na Vila de Mesão Frio”. -----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia dois de Junho, que acusa o saldo de quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e vinte e sete €uros e noventa e três cêntimos, (€ 543.727,93), valor este que integra a quantia de duzentos e onze mil e trezentos e trinta e nove €uros e noventa e um cêntimos, (€ 211.339,91), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Empréstimo para saneamento financeiro:

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte Proposta: -----

“Os níveis elevados de gastos correntes e de capital, observados no Município nos últimos anos levaram a que a sua posição financeira, se deteriorasse, resultando num passivo de curto prazo elevado, particularmente a fornecedores, fornecedores de imobilizado, ADSE e outros credores, e num prazo médio de pagamento excessivo.

As razões que conduziram à actual situação são das mais diversas naturezas. Entre estas razões encontra-se nomeadamente a situação económico – social bastante frágil do

município, as dificuldades em atrair investimento privado para a região, particularmente para as áreas críticas de intervenção dos municípios, e as evidentes assimetrias ao nível das infra-estruturas. Adicionalmente, as elevadas despesas com pessoal observadas nos últimos exercícios (cargos políticos), bem como, a aquisição de bens e serviços, levaram a que a situação financeira atingisse um grau de difícil sustentabilidade.

Em suma, a situação específica do município e a situação macroeconómica tem vindo a impor sobre o município uma forte pressão de tesouraria de curto prazo, agravada ainda pelas profundas alterações nas regras de financiamento dos municípios, que tiveram impactos igualmente gravosos.

Todas estas situações potenciaram uma situação que por razões históricas e geográficas já era difícil, sendo agora imperativo reestruturar de forma profunda, planeada e coerente a actual estrutura de financiamento, e agilizar a sua estrutura de custos.

Para o efeito, há necessidade de apresentar um estudo tendo como objectivo não só determinar as causas do endividamento como também do montante necessário ao equilíbrio imposto pela Lei das Finanças Locais e pelo Orçamento de Estado.

Nesse sentido, vamos enquadrar a operação de acordo com os artigos 3.º a 7.º do Decreto Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, e artigo 40.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, considerando que as medidas que materializam o plano de Saneamento Financeiro são as necessárias e as indispensáveis para pagar a dívida de curto prazo e consolidar o seu passivo financeiro.

Estando a esta data os serviços financeiros a concluir o estudo e plano de saneamento financeiro a apresentar para aprovação na próxima reunião, segue a síntese da situação financeira, para comprometer a abertura do procedimento” contratação de um empréstimo a médio e longo prazo – Saneamento Financeiro.

EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

	2007	2008	2009
ACTIVO			
Imobilizado Bruto			
Bens de Domínio Público	10.881.711,63 €	12.277.330,87 €	12.360.740,56 €
Imobilizado Incorpóreo	1.995,19 €	1.995,19 €	1.995,19 €
Imobilizado Corpóreo	15.649.152,33 €	16.491.231,44 €	16.333.623,14 €
Investimentos Financeiros	99.754,00 €	99.754,00 €	99.754,00 €
Imobilizado Curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Amortizações Acumuladas	-9.553.745,98 €	-10.753.899,78 €	-11.978.155,28 €
Existências			

Matéria-prima	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Produtos Acabados e em Curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €
P.V.F.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Mercadorias	44.832,80 €	48.663,07 €	47.215,93 €
Prov. p/ Dep. Exist.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Dividas de Terceiros M.L.P.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Dividas de Ter. /Curto Prazo			
Clientes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	48.530,27 €	39.301,45 €	36.594,13 €
Prov. p/ Cobrança Duvidosa	2.171,05 €	687,80 €	1.928,79 €
Dep. /Caixa/Tit. Neg.	462.920,05 €	218.768,42 €	273.592,38 €
Acresc e Difer.	33.380,94 €	30.012,39 €	31.948,04 €
TOTAL DO ACTIVO	17.670.702,28 €	18.453.844,85 €	17.209.236,88 €
FUNDOS PRÓPRIOS			
Património	3.565.073,37 €	3.565.073,37 €	3.565.073,37 €
Prestações Suplementares	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Reservas	189.579,30 €	189.579,30 €	189.579,30 €
Resultados Transitados	2.178.501,07 €	3.307.509,14 €	713.160,74 €
Resultado Liquido	-317.288,51 €	-744.402,64 €	-681.834,81 €
Dividendos Antecipados	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	5.615.865,23 €	6.317.759,17 €	3.785.978,60 €

EVOLUÇÃO DO PASSIVO

Conta	Designação	31-12-2007	31-12-2008	31-12-2009
Dívidas a Terceiros – Médio e Longo Prazo				
2312	Dívidas a Instituições Financeiras	5.190.736,59 €	4.846.310,04 €	5.060.273,57 €
26121	Fornecedores do Imobilizado – Factoring	399.169,11 €	399.169,11 €	390.743,93 €
26122	Fornecedores do Imobilizado – Leasing	161.356,74 €	112.837,29 €	66.468,82 €
Dívidas a Terceiros – Curto Prazo				
2311	Dívidas a Instituições Crédito	0,00 €	0,00 €	0,00 €
221	Fornecedores C/C	386.345,29 €	1.007.172,85 €	1.194.946,22 €
222	Fornecedores C/C - Factoring	424.647,83 €	357.859,00 €	312.764,16 €
24	Estado e Outros Entes Públicos	401.625,62 €	471.989,20 €	549.793,19 €
2611	Fornecedores do Imobilizado – C/C	474.120,28 €	509.012,31 €	1.228.786,19 €
262	Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €
263	Sindicatos e Outras instituições	0,00 €	0,00 €	0,00 €
267	Consultores, Assessores e Intermediários	0,00 €	0,00 €	0,00 €
268	Devedores e Credores Diversos	796.220,19 €	857.638,82 €	1.015.922,45 €
TOTAL PASSIVO		8.234.221,65 €	8.561.988,62 €	9.819.698,53 €

O valor das dívidas a terceiros de curto prazo, teve um acréscimo substancial nos últimos anos, devido a investimentos realizados, bem como, à atribuição de novos serviços e competências sem contrapartidas financeiras.

ENQUADRAMENTO LEGAL E FINANCEIRO

O Decreto Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, visa densificar de forma clara as regras aplicáveis aos dispositivos de consolidação de passivo financeiro e reprogramação de dívida à disposição dos municípios, por via de empréstimos de saneamento financeiro e reequilíbrio financeiro, no âmbito dos artigos 40.º e 41.º da nova Lei das Finanças Locais.

Em particular, o citado Decreto-Lei procede nos seus artigos n.º 3.º e 8.º a uma clara identificação das situações nas quais se deve declarar um município como estando em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural e estrutural, respectivamente.

O município, devido à conjuntura já descrita, especialmente ao nível de investimento efectuado nos últimos anos e à assumpção de novas competências, com um conseqüente incremento da pressão sobre as suas contas, especialmente no que respeita a dívidas a fornecedores, encontra-se de momento em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, a qual deverá ser resolvida via contratação de um empréstimo para consolidação de passivos financeiros.

Conforme a análise efectuada às contas do município, verificamos que a situação se enquadra em mais de que uma das situações previstas no artigo 3.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março. Este nível de enquadramento é suficiente para se fundamentar a necessidade de recurso a um empréstimo nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

De facto o município apresenta um excesso de endividamento líquido. Adicionalmente, também se verifica existência no final do período em análise, dívidas totais a fornecedores superior a 40% das receitas totais do ano anterior, conforme o artigo 10.º da lei das finanças locais.

Verifica-se ainda, conforme a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada no DR n.º 38, 1.ª Serie, de 22 de Fevereiro, o prazo médio de pagamento verificado no município foi de 198 dias, no final de 2008 e 307 dias em Dezembro de 2009, ultrapassando os 6 meses previstos na alínea d) do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, como fundamentadores da contracção de um empréstimo de Saneamento Financeiro.

Apesar da actual situação financeira observada no município, a sua resolução é possível de forma simples e imediata, conforme será demonstrada a viabilidade por mero recurso a um processo de saneamento financeiro.

Assim, proponho face à análise efectuada a abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo bancário a médio e longo prazo, no âmbito do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, com vista a consolidação dos passivos financeiros e a reprogramação da dívida do município.

Este empréstimo, após aprovação pela Assembleia Municipal e o Visto do Tribunal de Contas, terá como finalidade a imediata solvência de passivos a fornecedores e a redução dos prazos médios de pagamento e deverá ter as seguintes características;

- Montante máximo de empréstimo a contratar: 4.900.000,00€
- Finalidade: empréstimo de Longo Prazo, no âmbito do artigo 40.º da LFL
- Prazo de Empréstimo: 12 anos
- Período de Carência: 3 anos
- Taxa de Juro: taxa de juro variável relativa a euribor a 6 meses, base 360 dias
- Reembolso de capital/pagamento de juros: prestações mensais constantes
- Comissões: não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização total do empréstimo
- Garantias: de acordo com a legislação em vigor
- Entidades a Convidar: todas as entidades bancárias representadas na área do município.
- Prazo para a entrega das propostas: até às 16,00 horas do dia 16 de Junho corrente
- Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa
- Abertura das propostas: Reunião de Câmara, 17 de Junho.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com os votos contra dos Senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, que apresentaram declaração de voto. -----

5. DIVERSOS:

1. XV Edição da Rota do Vinho do Porto em Cicloturismo:

Da União Velocipédica Portuguesa, da Federação Portuguesa de Ciclismo, (E. 1632-c, P. 3B-8/4), a solicitar a emissão de parecer favorável, para a realização da XV Edição da Rota do Vinho do Porto em Cicloturismo, desde Vila Real até ao Porto, nos

próximos dias 3 e 4 de Julho, com partida, no último dia, às 9:00 horas, junto à Adega Cooperativa de Mesão Frio. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

6. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e cinco minutos. -----

O Chefe de Divisão,

O Presidente da Câmara,